



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIRETORIA ADJUNTA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

EDITAL DD/CT/UFC Nº 05/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DUPLO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA (TURMA 2022-2024) NAS ESCOLAS DO GRUPO INSA (FRANÇA)**

O Diretor do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas no período de **19 de novembro a 03 de dezembro de 2021** as inscrições para o processo seletivo de estudantes de graduação para participação no Programa Duplo Diploma de Graduação em Engenharia do CT/UFC (Turma 2022-2024), no âmbito do convênio, firmado entre a UFC e o grupo dos *Instituts Nationaux des Sciences Appliquées* (INSA), doravante denominado **Convênio UFC-INSA**, e suas respectivas sedes: INSA Lyon, INSA Rouen Normandie, INSA Rennes, INSA Strasbourg, INSA Toulouse, INSA Centre Val-de-Loire e INSA Hauts-de-France, todas localizadas na França.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. No âmbito do convênio UFC-INSA, o Programa Duplo Diploma (DD) de Graduação em Engenharia do CT/UFC consiste na realização, pelo(a) estudante, de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob a orientação de um(a) professor(a) orientador(a) acadêmico(a) do CT/UFC no contexto dos cursos de graduação em Engenharia do CT/UFC **de acordo com a modalidade de formação prevista naquele Convênio** com direito à dupla diplomação em Engenharia pela UFC e por uma das escolas do grupo INSA, na qual o(a) estudante da UFC realiza os dois últimos anos de sua graduação seguindo uma das especialidades previstas nas escolas parceiras.

1.1.1. Além das configurações acadêmicas determinadas pelo Convênio UFC-INSA, o Programa Duplo Diploma (DD) de Graduação em Engenharia do CT/UFC será regido pelo **Termo de Condições Gerais e Gestão Acadêmica da Mobilidade**, o qual é parte integrante indissolúvel deste edital, e que será apresentado no Anexo I.

1.1.2. Caso deixe de cumprir qualquer das regras do programa previstas neste edital ou no Convênio, o(a) estudante poderá ser desligado(a) do Programa Duplo Diploma, perdendo o direito ao diploma da escola francesa conveniada.

1.2. Após realizar a mobilidade internacional, cumpridas as exigências do programa, o(a) estudante poderá dar entrada nos procedimentos administrativos para equivalências de estudos, integralização de créditos e emissão de diplomas na escola conveniada e na UFC.

1.2.1. Pode haver previsão do cumprimento de créditos complementares (disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso ou outras atividades) na UFC após o término do período de mobilidade; Neste caso, a colação de grau na UFC somente se dará após o cumprimento destes requisitos.

1.2.2. Em todos os casos, o diploma da escola francesa somente será emitido após a realização dos procedimentos formais de colação de grau do(a) aluno(a) na UFC.

1.3. O Programa Duplo Diploma em Engenharia do CT-UFC no âmbito do Convênio UFC-INSA **não se responsabilizará pela concessão de bolsas de estudo e a UFC não se compromete a intermediar a busca por uma fonte de financiamento**. No entanto, estudantes aprovados(as) poderão solicitar bolsas a agências de fomento brasileiras ou francesas.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições necessárias para participar deste processo de seleção:

2.1.1. Estar regularmente matriculado/a e ativo/a em qualquer um dos cursos de graduação em Engenharia do CT/UFC e não apresentar trancamento geral de matrícula no último período letivo (2021.1);

2.1.2. Ter integralizado em seu histórico escolar os créditos referentes a **todas as componentes curriculares<sup>(\*)</sup> obrigatórias** previstas na estrutura curricular de seu respectivo curso de graduação **até o 4º (quarto) semestre**;

2.1.2.1. São consideradas *componentes curriculares* todas as disciplinas, módulos e/ou atividades previstas na estrutura curricular de um curso de graduação. As estruturas curriculares dos cursos de graduação do CT/UFC são públicas e podem ser consultadas online no seguinte endereço: [https://si3.ufc.br/sigaa/public/centro/lista\\_cursos.jsf?lc=pt\\_BR&id=662](https://si3.ufc.br/sigaa/public/centro/lista_cursos.jsf?lc=pt_BR&id=662)

2.1.2.2 Por força da suspensão das atividades letivas presenciais na UFC desde o ano de 2020, serão admitidas excepcionalmente neste processo seletivo as candidaturas de estudantes que não tenham integralizado as disciplinas de natureza prática (ou seja, aquelas que possuem carga horária de laboratório). Para saber se uma certa disciplina se enquadra ou não nesta categoria, pleiteantes devem verificar se constam créditos de laboratório na descrição da disciplina (ver 'resumo do componente curricular', no mesmo link da alínea anterior).

2.1.3. Ter integralizado, **em disciplinas obrigatórias, no mínimo 45% da carga horária mínima total** exigida para colação de grau em seu curso de graduação;

2.1.4. **Não acumular** no histórico escolar até o fim do período 2022.1 **uma carga horária total (tudo incluído) superior a 80% da carga horária total mínima** exigida para colação de grau em seu curso de graduação

2.1.5. **Não ter reprovações** em seu histórico escolar de graduação;

2.1.5.1. O critério de ausência de reprovações **deve ser mantido até o fim semestre 2022.1**, como condição indispensável à participação no programa;

2.1.5.2. Serão toleradas reprovações constantes no histórico escolar única e exclusivamente nas seguintes disciplinas ofertadas pelo Departamento de Matemática da UFC: CB0699 - Álgebra Aplicada I (4 créditos) e CB0700 - Análise Aplicada I (4 créditos), não podendo constar no histórico do(a) aluno(a) mais do que uma reprovação para cada uma dentre estas duas disciplinas.

2.1.5.3. A comissão de seleção local do CT-UFC, nomeada pela diretoria do CT para este fim, estabelecerá critérios para valorizar a integralização de créditos referentes às disciplinas mencionadas na alínea anterior, quando for o caso.

2.1.6. Ter **IRA GERAL** declarado no histórico escolar **igual ou superior a 7.500 pontos**;

2.1.6.1. A comissão avaliadora da UFC definirá um valor mínimo de IRA Geral (ponto de corte) que poderá ser acima de 7.500, a fim de ajustar o número de estudantes que serão entrevistados/as pela comissão francesa, de acordo com o número de vagas por ela definido, conforme item 4.3.2.

2.1.6.2. O valor do IRA GERAL estipulado pela comissão de seleção da UFC conforme alínea anterior deverá ser mantidos até o fim semestre 2022.1, como condição indispensável à participação no programa;

2.1.7. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) **igual ou superior a 600 pontos** (referente à média total e não por área), em exame realizado a partir de 2009, valendo a maior pontuação já obtida neste período.

2.2. Não será admitida inscrição de estudante que já tenha participado de programa de mobilidade internacional, com, no mínimo, 6 (seis) meses ou um semestre acadêmico de duração.

2.3. É fortemente recomendado que o/a candidato/a possa comprovar ter participado por pelo menos 6 (seis) meses como bolsista ou voluntário de qualquer programa institucional de formação acadêmica na UFC, incluindo mas não limitado a: Programa de Iniciação Científica (PIBIC); Programa de Educação Tutorial (PET); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; Extensão Universitária; Programa de Iniciação à Docência (PID).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão recebidas exclusivamente por meio digital através do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/uU5HE4RvaMApb4uW6> no período que vai das 00:00h do dia 19 de novembro de 2021 até às 23:59h do dia 03 de dezembro de 2021, ou enquanto o referido formulário permanecer aberto para recepção de respostas.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via de entrega, nem por procuração.

3.1.2. Toda documentação exigida deve ser anexada ao formulário em formato eletrônico PDF (*portable document format*).

3.2. Eventuais dúvidas sobre inscrição e/ou documentação poderão ser esclarecidas através do correio eletrônico [dari.ct.ufc@gmail.com](mailto:dari.ct.ufc@gmail.com) no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

3.3. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação de que sua documentação, a ser entregue eletronicamente no ato da inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.

3.4. No formulário de inscrição, os(as) estudantes deverão apontar até três escolas de sua preferência no grupo INSA e suas respectivas formações (cursos) de interesse para o processo de mobilidade do presente edital. Tal escolha será comunicada à comissão de seleção do grupo INSA, porém não há garantias de que tais preferências serão acatadas, mesmo em caso de aprovação;

3.4.1. Para balizar suas escolhas, é sugerido que os(as) estudantes consultem a página Internet do grupo INSA ([www.groupe-insa.fr](http://www.groupe-insa.fr)) bem como as páginas institucionais das escolas do grupo (INSA Lyon, INSA Rouen Normandie, INSA Rennes, INSA Strasbourg, INSA Toulouse e INSA Centre Val de Loire). As informações sobre os cursos encontram-se normalmente em uma aba intitulada “*Formation*” ou “*Spécialité ingénieur*” ou similar;

3.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário eletrônico os documentos abaixo relacionados em formato digital do tipo PDF:

3.5.1. **Histórico escolar** de graduação do(a) candidato(a), emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC dentro do período de inscrições estipulado no item 3.1 deste edital, valendo para fins de verificação de autenticidade do documento a data de emissão e o código de verificação emitido pelo SIGAA no rodapé do histórico do aluno.

3.5.2. **Curriculum Vitae (CV)** do(a) candidato(a), em francês ou inglês, com no máximo 2 páginas, constando foto de rosto (padrão de documentos oficiais), nome completo (sobrenome em letra MAIÚSCULA), data e local de nascimento e dados pessoais atualizados: endereço de residência, telefone de contato e endereço eletrônico;

3.5.2.1. O CV do(a) candidato(a) deve **indicar expressamente**: data de ingresso, classificação no concurso de admissão (SISU), classificação atual dentre os alunos da sua turma e dentre todos os alunos de seu curso. **Um modelo de declaração da classificação do(a) aluno(a) na turma e no curso está disponível no Anexo II deste edital** e uma versão editável poderá ser encontrada na página [www.ct.ufc](http://www.ct.ufc). Esta declaração deve ser preenchida e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso de graduação do(a) candidato(a) e **anexada ao CV**.

3.5.2.2. É importante mencionar todas as atividades acadêmicas (iniciação acadêmica, iniciação científica, iniciação à docência, PET, projetos de pesquisa, ensino ou extensão, etc), bem como as distinções, participações em concursos, competições ou olimpíadas, prêmios, bolsas de estudos (com data, duração e valor), estágios, experiências profissionais ou participações em projetos sociais e de cidadania.

3.5.2.3. Toda e qualquer informação que permita situar e valorizar o desempenho do(a) candidato(a) perante os(as) demais estudantes é extremamente importante. As informações contidas no CV deverão ser comprovadas documentalmente através de diplomas, certificados ou declarações oficiais anexados ao dossiê, conforme item 3.5.7

**3.5.3. Projeto Profissional e Carta de Motivação**, em francês ou em inglês, com no máximo 5.000 caracteres (incluindo os espaços). Em um mesmo documento, o/a candidato/a deve justificar o porquê da escolha em fazer o Programa Duplo Diploma em uma escola do grupo INSA e apresentar seu projeto profissional de forma a justificar sua escolha em realizar parte de sua formação na França, colocando em pauta os estudos já realizados e evidenciando os benefícios para sua carreira profissional futura. Este documento deve ser assinado pelo/a candidato/a.

3.5.3.1. Opcionalmente, poderá ser indicado neste documento um endereço eletrônico ( link) apontando para um vídeo com duração de até 90 segundos, em formato mp4, resolução de no mínimo 720x480 e tamanho de no máximo 50MB, onde o/a estudante deverá se apresentar, explicando oralmente em inglês ou francês suas razões para participar do programa Duplo Diploma do CT/UFC (ATENÇÃO: o arquivo de vídeo NÃO deverá ser incluído no arquivo submetido, apenas o link)

3.5.4. Duas **cartas de recomendação**, em francês ou inglês, personalizadas, colocando em evidência a excelência acadêmica e científica do/a candidato/a e suas qualidades pessoais, assinadas preferencialmente por pessoas que tiveram algum tipo de relacionamento acadêmico ou profissional de médio ou longo prazo com o/a aluno/a. Todo elemento de destaque do/a candidato/a com relação ao resto da sua turma é extremamente importante. É vedada a entrega de carta de recomendação de autoria de pessoas que têm algum grau de parentesco com o/a candidato/a.

3.5.5. Cópia digitalizada de um **documento de identidade** oficial com foto (RG, Passaporte ou CNH).

3.5.6. **Cópias de comprovantes**, certificados, diplomas, declarações ou quaisquer outros documentos que atestem e/ou valorizem o perfil do/a candidato/a devem ser anexados. Bolsas de estudos, medalhas e menções por participação em olimpíadas científicas e/ou concursos que tenham sido mencionados no CV.

3.5.6.1. Estes documentos não precisam ser traduzidos, porém devem ser apresentados em um único arquivo eletrônico do tipo PDF com uma folha de rosto onde deve constar uma lista em inglês ou francês explicitando a natureza dos documentos apresentados na sequência.

3.5.7. Cópia do **extrato de notas de aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, nos diversos componentes avaliados, a saber: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e Redação.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção do Programa Duplo Diploma em Engenharia 2021 do CT/UFC, no âmbito da parceria com as escolas do Grupo INSA, constará das seguintes etapas eliminatórias:

4.1. Análise dos dossiês de candidatura (dossiê formado pela documentação indicada no item 3.5), tendo em vista o exposto no item 2.1.6.1;

4.2. Entrevistas com comissão local (UFC) de seleção;

4.3. Composição de uma lista com os/as estudantes aprovados/as nas etapas anteriores deste processo seletivo, descritas nos itens 4.1 e 4.2;

4.3.1. A lista de que trata o caput deste artigo, juntamente com os respectivos dossiês dos(as) alunos(as) nela contidos(as), será enviada para a comissão de seleção francesa, formada por professores do grupo INSA.

4.3.2. O número máximo de estudantes que comporão esta lista será definido pela comissão de seleção local da UFC, ouvidos os representantes do grupo INSA.

4.4. Entrevistas com estudantes pré-selecionados(as) da lista mencionada no item 4.3 pelos professores da comissão de seleção francesa do grupo INSA.

4.4.1. Nesta etapa, os critérios de seleção adotados para a escolha de estudantes para as entrevistas serão definidos exclusivamente pela comissão do grupo INSA, a qual poderá compartilhar informações e solicitar pareceres aos departamentos das diversas escolas do grupo francês envolvidas no processo seletivo, tanto antes quanto depois da realização das entrevistas.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. **INSCRIÇÕES:** de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2021, respeitando o disposto na seção 3 deste edital.

5.2. **ANÁLISE DOS DOSSIÊS:** de 03 a 07 de dezembro de 2020. Uma lista com o resultado da análise de dossiês (candidaturas deferidas ou indeferidas) será publicada até o dia 07 de dezembro de 2021 na página do CT-UFC ([www.ct.ufc.br](http://www.ct.ufc.br)).

5.2.1. Recursos contra o resultado da análise de dossiês poderão ser impetrados até às 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado da análise de dossiês, e deverão ser enviados exclusivamente por correio eletrônico com cópia para ambos os endereços a seguir: [dari.ct.ufc@gmail.com](mailto:dari.ct.ufc@gmail.com) e [secretaria-ct@ufc.br](mailto:secretaria-ct@ufc.br); Tais recursos, se existirem, serão analisados pela Diretoria do CT. O resultado da análise dos recursos é sem apelação.

5.3. **ENTREVISTAS COM COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CT/UFC:** pleiteantes aprovados/as na etapa de análise de dossiês serão entrevistados pela comissão local de seleção, composta por professores/as do CT/UFC. As entrevistas serão realizadas entre os dias 08 e 09 de dezembro de 2021. A data exata, o horário e o formato das entrevistas serão definidos e informados na lista resultante da análise de dossiês, publicada conforme item 5.2. Os/as entrevistadores/as serão membros da comissão de seleção local nomeada pela diretoria do CT, sendo que no mínimo dois (2) membros da comissão deverão participar em cada entrevista

5.4. **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CT/UFC:** o resultado da etapa de seleção da comissão da UFC será divulgado até o dia 09 de dezembro de 2021, por ordem alfabética na página internet do CT ([www.ct.ufc.br](http://www.ct.ufc.br)). Será

publicada uma lista com os nomes dos/as candidatos/as considerados/as aptos/as a continuar no processo seletivo.

5.4.1. Recursos: o(a) candidato(a) interessado(a) em recorrer da decisão da comissão de seleção do CT/UFC poderá encaminhar recurso por escrito à Diretoria do CT/UFC até às 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado da comissão de seleção do CT, e deverão ser enviados por correio eletrônico com cópia para ambos os endereços a seguir: [dari.ct.ufc@gmail.com](mailto:dari.ct.ufc@gmail.com) e [secretaria-ct@ufc.br](mailto:secretaria-ct@ufc.br); Tais recursos, se existirem, serão analisados pela Diretoria do CT. O resultado da análise dos recursos é sem apelação.

**5.5. PRÉ-SELEÇÃO PELO GRUPO INSA:** O resultado final da comissão de seleção do CT/UFC será encaminhado à comissão de seleção francesa formada por professores/as do grupo INSA, juntamente com os respectivos dossiês dos/as alunos/as listados/as. É prerrogativa da comissão francesa selecionar estudantes desta lista, conforme critérios por ela adotados.

5.5.1. Os/as estudantes selecionados/as pela comissão francesa devem se apresentar para a continuação da seleção de acordo com o item 5.6.

5.5.2. A lista de estudantes selecionados/as pela comissão francesa será publicada tão logo disponibilizada pela comissão de seleção do Grupo INSA. Na falta desta publicação até a data da entrevista, serão entrevistados pela comissão francesa todos os alunos selecionados pela comissão de seleção da UFC, cujos nomes encontram-se no resultado final de que trata o item 5.4 deste edital.

**5.6. ENTREVISTAS COM A COMISSÃO DO GRUPO INSA:** os/as candidatos/as pré-selecionados/as pela comissão do grupo INSA conforme o item 5.5 serão entrevistados/as de forma remota na etapa final pelos/as representantes do grupo INSA.

5.6.1. A comissão do grupo INSA é completamente autônoma para definir a data e formato das entrevistas.

5.6.2. A data exata, o horário e o modo de acesso à plataforma digital que será usada nas entrevistas serão divulgados em tempo hábil pela comissão de seleção do CT/UFC. O resultado desta etapa final é sem apelação.

## QUADRO-RESUMO DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data ou período	Etapa/atividade
19/11 a 03/12/2021	Inscrições <a href="https://forms.gle/uU5HE4RvaMApb4uW6">https://forms.gle/uU5HE4RvaMApb4uW6</a>
até 07/12/2021	Resultado da análise de dossiês <a href="http://www.ct.ufc.br">www.ct.ufc.br</a>
08 ou 09/12/2021	Entrevista com comissão da UFC (data exata e formato a serem definidos)
até 09/12/2021	Resultado das entrevistas com a comissão da UFC

	<a href="http://www.ct.ufc.br">www.ct.ufc.br</a>
<b>Até a data da entrevista do grupo INSA</b>	Publicação da lista de estudantes selecionados/as pela comissão francesa para participar da etapa final de entrevistas <a href="http://www.ct.ufc.br">www.ct.ufc.br</a>
<b>Entre 10 e 22/12/2021<sup>(*)</sup></b>	Entrevistas com a comissão do grupo INSA ( <i>data exata e horário a serem definidos</i> )
<b>Até 31/01/2022</b>	Resultado final do processo seletivo emitido pela comissão do grupo INSA <a href="http://www.ct.ufc.br">www.ct.ufc.br</a>

(\*) estas datas são estimativas e podem divergir daquelas em que serão efetivamente realizadas as entrevistas. Toda e qualquer alteração deste edital será informada aos candidatos e candidatas por e-mail e na página do CT ([www.ct.ufc.br](http://www.ct.ufc.br)).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A Comissão de Seleção do CT/UFC será nomeada pelo Diretor do CT/UFC, observando os interesses do Convênio e os perfis acadêmicos dos/as professores/as do CT/UFC atuantes em seus cursos de graduação em Engenharia

6.1.1 A Comissão de Seleção do CT/UFC ficará responsável pela análise e seleção de estudantes pelo CT/UFC, de acordo com este edital.

6.2. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Diretoria do CT/UFC, ouvida a Comissão de Seleção do CT e, eventualmente, a comissão de seleção do Grupo INSA.

Fortaleza, 18 de novembro de 2021



Prof. Carlos Estêvão Rolim Fernandes  
Diretor Adjunto de Relações Interinstitucionais do Centro de Tecnologia/UFC



Prof. Carlos Almir Monteiro de Holanda  
Diretor do Centro de Tecnologia/UFC